



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

2.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Conselho de Ministros:

Resolução n.º 63/2002:

Aprova o Mecanismo de Aplicação de Autorização Policial Relativo a Veículos Automóveis Usados no Âmbito da Organização Regional de Cooperação dos Chefes de Polícia, SARPCCO.

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º 63/2002

de 30 de Julho

Havendo necessidade de reforçar o controlo do movimento de veículos automóveis que entram no espaço territorial moçambicano ou dele saem para o seu registo definitivo nos países membros da Southern África Regional Police Chiefs Cooperation Organization, SARPCCO, nos termos das alíneas b) e e) do artigo 153 da Constituição da República, o Conselho de Ministros determina:

1. É aprovado o Mecanismo de Aplicação de Autorização Policial Relativo a Veículos Automóveis Usados no âmbito da Organização Regional de Cooperação dos Chefes de Polícia, SARPCCO, em anexo, que é parte integrante desta Resolução.

2. Esta Resolução entra em vigor 30 dias após a sua publicação.

Aprovada pelo Conselho de Ministros.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro, *Pascoal Manuel Mocumbi*.

Mecanismo de Aplicação do Modelo de Autorização Policial Relativo a Veículos Automóveis Usados da Organização Regional de Cooperação dos Chefes de Polícia da África Austral, SARPCCO

ARTIGO 1

Definições

Para efeitos deste Mecanismo, os seguintes termos significam:

a) "Modelo de Autorização Policial de Importação/Exportação de Veículos Automóveis Usados" — Documento emitido pela autoridade policial de um país membro da SARPCCO destinado à travessia de fronteiras com

veículo automóvel usado, conduzido ou acompanhado pelo seu proprietário, com vista ao seu registo definitivo num outro país membro da SARPCCO;

b) "PRM" — Polícia da República de Moçambique;

c) "SARPCCO" — Organização Regional de Cooperação dos Chefes da Polícia da África Austral.

ARTIGO 2

Objecto e âmbito

Este Mecanismo estabelece os procedimentos prévios a serem observados para se obter a autorização policial, com vista a importação/exportação de veículos automóveis usados e seu registo definitivo na República de Moçambique ou num outro país membro da SARPCCO.

ARTIGO 3

Importação de Veículos Automóveis Usados

1. Qualquer veículo automóvel usado a ser importado para a República de Moçambique, proveniente de um país membro da SARPCCO, deverá ser acompanhado da respectiva Autorização Policial de Exportação, a qual será apresentada à autoridade aduaneira da fronteira de entrada, juntamente com os demais documentos legalmente definidos.

2. São criados na Terminal Internacional de Automóveis balcões de atendimento da PRM, para efeitos de certificação antes da submissão do pedido às Alfândegas.

ARTIGO 4

Exportação de Veículos Automóveis Usados

1. A emissão, pela PRM, da Autorização para exportação de veículos automóveis usados, deverá ser precedida de vistoria dos mesmos.

2. Qualquer veículo automóvel usado, exportado da República de Moçambique e, destinado a ser importado definitivamente para um outro país membro da SARPCCO, deverá ser apresentado à autoridade aduaneira da fronteira de saída acompanhado da respectiva Autorização Policial de Exportação.

ARTIGO 5

Comunicação das Autorizações

As Autorizações Policiais para Exportação de Veículos Automóveis Usados serão, de imediato, comunicadas para efeitos de registo e controlo, à Sede Sub-Regional da Organização Internacional da Polícia Criminal, Interpol, em Harare, Zimbabwe.

ARTIGO 6

Modelo de Autorização

O Modelo de Autorização Policial Relativo a Veículos Automóveis Usados é o aprovado pela SARPCCO, em anexo, e é parte integrante do Mecanismo.

A051811

REGISTERING COUNTRY
PAIS DO REGISTO

(Where the vehicle/engine/numbered part* is to be registered/Onde o veiculo/motor/partes aerao* registadas)

(PRINT/IMPRESSAO)

MAKE/FABRICO	TYPE/DESCRIPTION/TIPO/DESCRICAO														
REGISTRATION NUMBER NUMERO DE REGISTO	COLOUR DESCRIPTION DESCRICAO DA COR						ENGINE CAPACITY IN CM ³ CAPACIDADE DO MOTOR EM CM ³								
ENGINE NUMBER NUMERO DO MOTOR															
CHASSIS/VIN* NO. NUMERO DO CHASSIS															
NUMBERED PART PARTE NUMERADA															
ADDITIONAL IDENTIFICATION ON VEHICLE IDENTIFICACAO ADICIONAL NO VEICULO															

PARTICULARS OF PERSON TENDERING VEHICLE FOR CLEARANCE (DRIVER/OWNER)
IDENTIFICACAO DA PESSOA A REQUERER O REGISTO DE PROPRIEDADE AUTOMOVEL (CONDUTOR/PORPRIETARIO)

ID/PASSPORT* NO. B.I./PASSAPORTE* Nr.															
ID/PASSPORT* COUNTRY PAIS DO B.I./PASSAPORTE*															
FULL NAMES NOME COMPLETO															
STREET ADDRESS/PO BOX ENDERECO															
TELEPHONE NO. Nr TELEFONE															

SIGNATURE OF PERSON TENDERING THE VEHICLE FOR CLEARANCE
ASSINASTURA DA PESSOA A REQUERER O REGISTO DE PROPRIEDADE AUTOMOVEL

TIME: HORA:	H	H	M	M				
DATE: DATA:	Y	Y	Y	Y	M	M	D	D

I certify that no record can be found that the motor vehicle/engine/numbered parts* has been reported as stolen to the _____ Police on the above date and time. Pelo presente certifico que nao existe em arquivo na presente data e hora qualquer queixa efectuada a Policia em como o veiculo automovel/motor/partes* numeradas tenham sido roubadas.

POLICE STATION POSTO DA POLICIA	COMP REF (where applicable)
------------------------------------	--------------------------------

NUMBER/NUMERO

RANK/POSTO/PATENTE

#SIGNATURE OF CLEARANCE OFFICER/ASSINATURA
DO OFFICIAL DO REGISTO DE PROPRIEDADE

VALID FOR 90 DAYS ONLY/VALIDO SOMENTE POR 90 DIAS

• ISSUED WITHOUT ANY DETRIMENT TO THE COMMISSIONER OF THE _____ POLICE AND HIS OFFICERS./EMITIDO SEM QUALQUER OMISSAO AO COMISSARIO DA POLICIA _____ E AOS SEUS OFICIAIS.
• THIS DOCUMENT HAS BEEN ISSUED WITHOUT ANY ALTERATIONS OR ERASURES AND ANY ALTERATIONS OR ERASURES THEREON RENDERS IT NULL AND VOID./ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO SEM QUALQUER ALTERACAO OU RASURAS E QUALQUER ALTERACAO OU RASURAS EXISTENTES TORNARAO NULO O DOCUMENTO.

* DELETE WORDS NOT APPLICABLE
SUPPLY NAME IN PRINT WITH ALL SIGNATURES

DATE/PLACE ISSUED DATA/LUGAR DE EMISSAO	EXPORT PERMIT NO/NUMERO DA AUTORIZACAO EXPORTACA	DATE/PLACE OF EXIT DATA/LUGAR DE EMISSAO
# SIGNATURE/ASSINATURA	PLACE ISSUED LUGAR DE EMISSAO	OFFICIAL DATE STAMP CARIMBO OFICIAL DATADO

Preço 828,00MT